Resolução nº 143 de 24/5/1965

Concede licença

A Mesa da Câmara Municipal de Canoinhas, Estado de S. Catarina, procedendo a seguinte

Resolução:-

Artigo unico:- Fica concedida a licença na forma do item 1º letra "b" do artigo 27 do Regimento Interno, por três reuniões ordinárias ao vereador Euvaldo Lopes, representante da União Democrática Nacional, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de Maio de 1965

Wenceslau Fernandes de Lima
Presidente

Waldemar J. Bayerdorff
1º Secretário

Pedro dos Santos Correia
2º Secretário